



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ**  
Avenida Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí (PI)  
CNPJ 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89) 3437-0068  
www.vilanovadopiaui.pi.gov.br | @prefeituradevilanova

**PORTARIA Nº 114/2024**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 80, VIII e XI combinado com o art. 100, II, "a" todos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o artigo 54 da Lei 139/2011 – Plano de Carreira dos Profissionais de Saúde do Município de Vila Nova do Piauí-PI garante licença a gestante titular de cargo efetivo da saúde por 180 dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, conforme Lei municipal n. 124 de 15 de outubro de 2009;

**CONSIDERANDO** o requerimento da Sra. Maria Filha de Sousa Nogueira, servidora efetiva no cargo de agente de vigilância sanitária, em que requer o gozo de licença maternidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **MARIA FILHA DE SOUSA NOGUEIRA**, agente de vigilância sanitária, inscrita no CPF de nº **027.940.673-89**, o gozo de **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 180 dias, iniciando-se em 03 de maio de 2024 até 29 de outubro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Vila Nova do Piauí, 03 de maio de 2024.

  
**MANOEL BERNARDO LEAL**  
Prefeito Municipal